

LEI N.º 1.017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, servirá para suplementar o orçamento programa da Câmara Municipal de Unaí (MG), no exercício de 1983.

Art. 3º O crédito classifica-se na seguinte dotação:

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG).

Elemento 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custo

Sub- Elemento 3.1.9.1 Sentenças Judiciais.....Cr\$ 400.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 30 de novembro de 1983.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

UBIRACI MARTINS  
Chefe de Gabinete